



Data
12/09/2023 14:53:51

Setor de Origem
SER - SER-COMPRAS

Tipo
Licitação - Dispensa -
Pequeno Valor

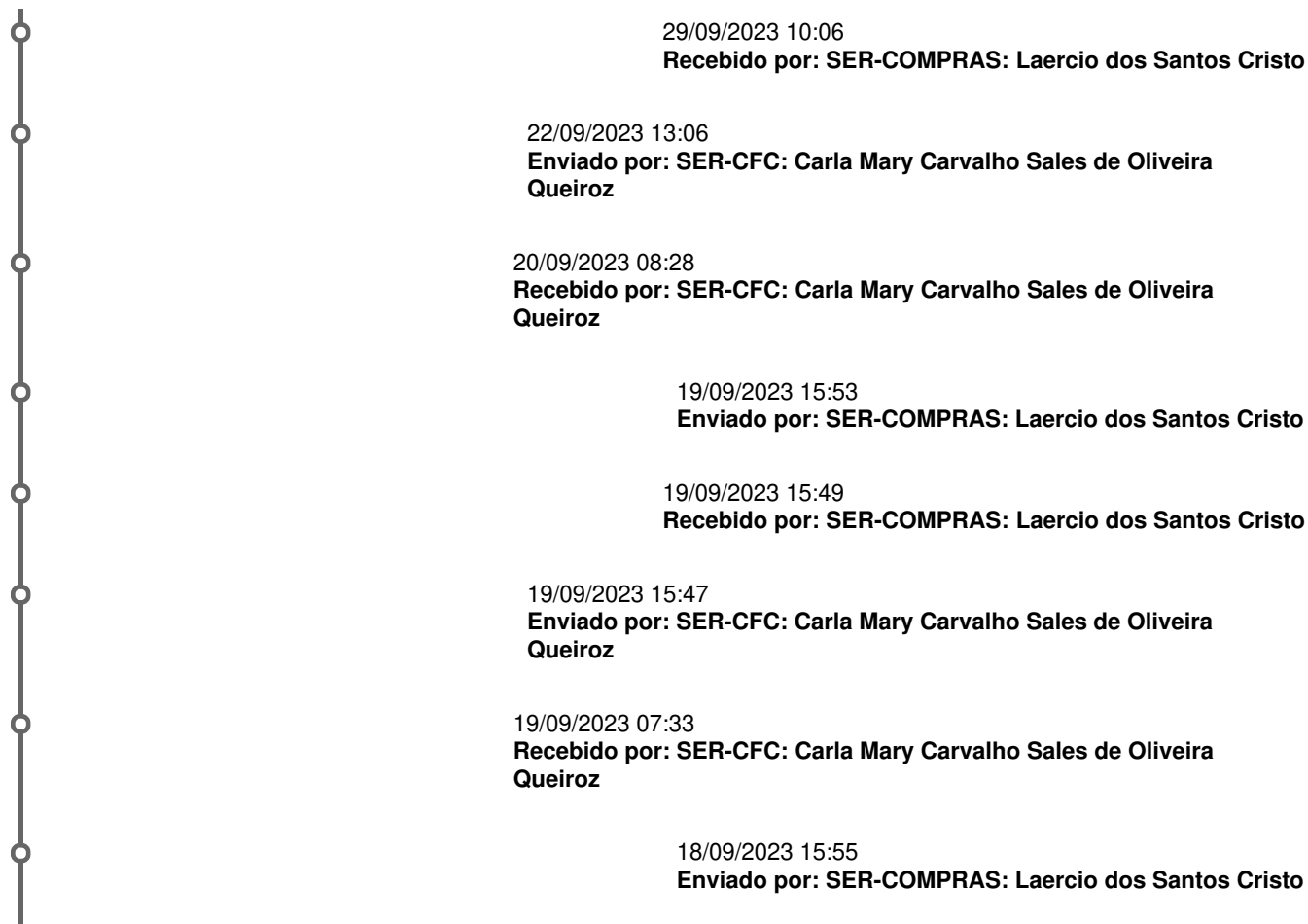
Assunto
Dispensa de Licitação 20/2023 - Serviço de elaboração de Projeto para construção de novo prédio - IF Baiano - Campus Serrinha

Interessados

Ana Rita Carlos Brito, Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, Kerdoval da Silva Souza, Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa, Leandro dos Santos Damasceno, Othon Jose Lima do Sacramento

Situação
Em trâmite

Trâmites





Data
01/09/2023 10:11:24

Setor de Origem
SER - SER-DAP

Tipo
Licitação - Dispensa -
Pequeno Valor

Assunto
Dispensa de Licitação nº 20/2023 - Contratação de serviços para elaboração de projetos para construção civil.

Interessados

Kerdoval da Silva Souza, Laercio dos Santos Cristo, Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa, Leandro dos Santos Damasceno, Othon Jose Lima do Sacramento

Situação
Em trâmite

Trâmites



11/09/2023 08:27

Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

01/09/2023 15:13

Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 39/2023 - SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 1 de setembro de 2023

Ao Sr. Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral
IF Baiano Campus Serrinha

Assunto: Solicitação de inclusão de item - PGC/PAC (Ano de Execução 2023) e autorização para contratação de serviços de elaboração de projetos para construção de novo prédio para atividades pedagógicas no Campus Serrinha.

Prezado Diretor,

A administração deve pautar-se pela conservação e melhoria dos seus imóveis, bem como pela edificação de novos empreendimentos, elaborando projetos de alto gabarito, de cunho estritamente técnico e equipe multidisciplinar. Nesse contexto, a presente contratação justifica-se pela complexidade executiva de obras no campus, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, principalmente em relação aos projetos complementares.

Assim, haverá a disponibilidade para a comunidade acadêmica, de espaços adequados para a realização das suas atividades, bem como cumprir sua missão institucional de "Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com o foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento, humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável".

Diante do exposto, solicitamos vossa análise quanto à possibilidade de obtermos vossa autorização para de inclusão de item - PGC/PAC (Ano de Execução 2023) e contratação dos seguintes serviços:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia; Elaboração dos projetos de arquitetura e urbanismo; Fundações; Estruturas de concreto e metálica; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SDPA; Telecomunicações; Instalações de prevenção e combate a incêndio simplificada; Climatização; Acessibilidade e sustentabilidade; Especificações técnicas; Memorial descritivo; Orçamentos e cronogramas físico-financeiros; Instalações de segurança, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO - Campus Serrinha, CONTENDO: Construção de 10 (dez) salas de aula; Construção de Sala de professores; Construção de Copa; Construção de Sala de apoio; Construção de Sala para guarda de material de limpeza; Construção de Sala para guarda de reagentes; Construção de 2 (dois) conjuntos sanitários com acessibilidade; Construção de Reservatório superior e inferior com capacidade total de 60.000 litros. Construção de 6 (seis) salas para laboratórios, sendo: Laboratório de Ambiente e solos; Laboratório de Biologia celular e molecular; Laboratório de Matemática/Maker; Laboratório de Botânica; Laboratório de Práticas de ensino; Laboratório de Artes, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.	Serviço	1

Ademais, o setor de Engenharia do IF Baiano/Reitoria, atualmente conta no seu quadro com 4 (quatro) profissionais: 1 (uma) Arquiteta, 2 (dois) Engenheiros Cíveis Plenos e 1 (uma) Engenheira Civil Sênior, que acumula o cargo de Coordenadora de Engenharia do IF Baiano. Infere-se, portanto, que a equipe de engenharia é pequena para atendimento das 14 (quatorze) unidades de ensino do IF Baiano, as quais estão em constantes reformas e manutenções e focando sempre na consecução de novas obras, fazendo-se necessária a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para construção de Complexo de salas de aula e laboratórios.

Pela especificidade da contratação e seus detalhes técnicos minuciosos, pode-se utilizar do parâmetro "Cotação de Preços Via Fornecedores", onde se adotaria quem ofereceu menor preço e também pela efetividade do cumprimento da ação, evitando-se desgastes futuros que pudessem comprometer os respectivos projetos.

Trata-se de serviços técnicos de engenharia, caráter não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de Dispensa de Licitação Convencional.

Além disso, informamos que o objeto a ser contratado não se refere à parcela de uma mesma obra. Trata-se de algo completamente novo, ou seja, "elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares".

Com fundamento na legalidade, economicidade e razoabilidade, assim como na prevalência do interesse público, que fazem parte dos princípios que regem a Administração Pública e atendendo ao disposto na MP 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a vigência da aplicação da Lei 8.666/1993, justificamos que a modalidade de processo mais adequada para a contratação do serviço de elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares é a Dispensa de Licitação Convencional – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso I.

Em anexo apresentamos as cotações de preços.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Diante das razões acima expostas, autorizamos a inclusão do item solicitado no Planejamento Anual de Contratações em execução, bem como a realização da contratação através de Dispensa de Licitação Convencional – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso I.

Leandro dos Santos Damasceno

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 01/09/2023 09:55:55.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 01/09/2023 09:46:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 482722
Verificador: ec21c6d22a
Código de Autenticação:



RE: Cotação de preços para elaboração de projetos

De : Jose Carlos Lelis Reis Reis
<josecarlosengenharia@hotmail.com>

Ter, 15 de ago de 2023 15:58

 1 anexo

Assunto : RE: Cotação de preços para elaboração de projetos

Para : Kerdoval da Silva Souza
<kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde, Sr. Kerdoval!

Conforme solicitado, estamos encaminhando proposta de preços para os serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios.

Atenciosamente,

José Carlos Lelis Reis
JCL Reis Engenharia EIRELI
(77) 99805-3869

De: Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 13:42

Para: montanaconstrutora.iga@gmail.com <montanaconstrutora.iga@gmail.com>; josecarlosengenharia@hotmail.com <josecarlosengenharia@hotmail.com>; e <esalmeida@hotmail.com>

Cc: Leandro Damasceno <leandro.damasceno@ifbaiano.edu.br>

Assunto: Cotação de preços para elaboração de projetos

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista as necessidades institucionais do IF Baiano Campus Serrinha com a construção de mais salas e laboratórios, encaminhamos formulário anexo objetivando a obtenção propostas de preços para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios, conforme termos presentes no citado anexo.

Solicitamos com maior brevidade possível a apresentação de propostas de orçamento, tendo em vista o prazo para elaboração dos projetos, com os quais buscaremos licitar a obra ainda neste exercício.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330



PROPOSTA PROJETOS - IF SERRINHA.pdf

133 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação/Pesquisa de Preço para o fornecimento dos bens/serviços, cujos detalhamentos estão na planilha abaixo desta solicitação.

A apresentação da cotação não implica diretamente na contratação da empresa.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JCL REIS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 13.330.721/0001-1

ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, Nº 95 Centro Guanambi-Bahia

TEL.: (77) 99805-3869 / (77) 99191-5890 **E-MAIL:** josecarlosengenharia@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: José Carlos Lelis Reis

DATA DE EMISSÃO: 15/08/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), serviços etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Subtotal
1	Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia; Elaboração dos projetos de arquitetura e urbanismo; Fundações; Estruturas de concreto e metálica; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SDPA; Telecomunicações; Instalações de prevenção e combate a	Serviço	1	32.750,00	32.750,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

incêndio simplificada; Climatização; Acessibilidade e sustentabilidade; Especificações técnicas; Memorial descritivo; Orçamentos e cronogramas físico-financeiros; Instalações de segurança, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO – Campus Serrinha, CONTENDO: Construção de 10 (dez) salas de aula; Construção de Sala de professores; Construção de Copa; Construção de Sala de apoio; Construção de Sala para guarda de material de limpeza; Construção de Sala para guarda de reagentes; Construção de 2 (dois) conjuntos sanitários com acessibilidade; Construção de Reservatório superior e inferior com capacidade total de 60.000 litros. Construção de 6 (seis) salas para laboratórios, sendo: Laboratório de Ambiente e solos; Laboratório de Biologia celular e molecular; Laboratório de Matemática/Maker; Laboratório de Botânica; Laboratório de Práticas de ensino; Laboratório de Artes, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.				
VALOR TOTAL				32.750,00

Carimbo CNPJ e Assinatura



Re: Cotação de preços para elaboração de projetos

De : montana construtora
<montanaconstrutora.iga@gmail.com>

Ter, 15 de ago de 2023 07:51

 1 anexo

Assunto : Re: Cotação de preços para elaboração de projetos

Para : Kerdoval da Silva Souza
<kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Bom dia
Segue em anexo a cotação de preços.

Em sex., 11 de ago. de 2023 15:43, Kerdoval da Silva Souza
<kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista as necessidades institucionais do IF Baiano Campus Serrinha com a construção de mais salas e laboratórios, encaminhamos formulário anexo objetivando a obtenção propostas de preços para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios, conforme termos presentes no citado anexo.

Solicitamos com maior brevidade possível a apresentação de propostas de orçamento, tendo em vista o prazo para elaboração dos projetos, com os quais buscaremos licitar a obra ainda neste exercício.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

 **PROPOSTA DE PREÇOS_IF SERRINHA_MONTANA.pdf**
210 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação/Pesquisa de Preço para o fornecimento dos bens/serviços, cujos detalhamentos estão na planilha abaixo desta solicitação.

A apresentação da cotação não implica diretamente na contratação da empresa.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Montana Construtora Ltda

CNPJ: 07.397.983/0001-90

ENDEREÇO: Praça Manoel Joaquim de Azevedo, 07, Centro, Igaporã-BA

TEL.: (77) 99989-1657

E-MAIL: montanaconstrutora.iga@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Carlos Renato Pinheiro Silva

DATA DE EMISSÃO: 14/08/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), serviços etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Subtotal
1	Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia; Elaboração dos projetos de arquitetura e urbanismo; Fundações; Estruturas de concreto e metálica; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SDPA; Telecomunicações; Instalações de prevenção e combate a	Serviço	1	32.950,00	32.950,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

incêndio simplificada; Climatização; Acessibilidade e sustentabilidade; Especificações técnicas; Memorial descritivo; Orçamentos e cronogramas físico-financeiros; Instalações de segurança, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO – Campus Serrinha, CONTENDO: Construção de 10 (dez) salas de aula; Construção de Sala de professores; Construção de Copa; Construção de Sala de apoio; Construção de Sala para guarda de material de limpeza; Construção de Sala para guarda de reagentes; Construção de 2 (dois) conjuntos sanitários com acessibilidade; Construção de Reservatório superior e inferior com capacidade total de 60.000 litros. Construção de 6 (seis) salas para laboratórios, sendo: Laboratório de Ambiente e solos; Laboratório de Biologia celular e molecular; Laboratório de Matemática/Maker; Laboratório de Botânica; Laboratório de Práticas de ensino; Laboratório de Artes, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.				
VALOR TOTAL				32.950,00

Carimbo CNPJ e Assinatura



RE: Cotação de preços para elaboração de projetos

De : Edneia Silva de Almeida <esalmeida@hotmail.com> Seg, 14 de ago de 2023 19:28

Assunto : RE: Cotação de preços para elaboração de projetos

 2 anexos

Para : Kerdoval da Silva Souza
<kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Boa noite!

Conforme solicitação, segue em anexo, nossa proposta de preços.

Atenciosamente,



De: Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 15:42

Para: montanaconstrutora.iga@gmail.com <montanaconstrutora.iga@gmail.com>;
josecarlosengenharia@hotmail.com <josecarlosengenharia@hotmail.com>; e <esalmeida@hotmail.com>

Cc: Leandro Damasceno <leandro.damasceno@ifbaiano.edu.br>

Assunto: Cotação de preços para elaboração de projetos

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista as necessidades institucionais do IF Baiano Campus Serrinha com a construção de mais salas e laboratórios, encaminhamos formulário anexo objetivando a obtenção propostas de preços para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios, conforme termos presentes no citado anexo. Solicitamos com maior brevidade possível a apresentação de propostas de orçamento, tendo em vista o prazo para elaboração dos projetos, com os quais buscaremos licitar a obra ainda neste exercício.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

239 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação/Pesquisa de Preço para o fornecimento dos bens/serviços, cujos detalhamentos estão na planilha abaixo desta solicitação.

A apresentação da cotação não implica diretamente na contratação da empresa.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI

CNPJ: 30.317.662/0001-50

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 18, SALA 202, CENTRO, GAUANAMBI-BA

TEL.: (77) 99107-7164 **E-MAIL:** esa.engproj@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: EDNÉIA SILVA DE ALMEIDA

DATA DE EMISSÃO: 14/08/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), serviços etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Subtotal
1	Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia; Elaboração dos projetos de arquitetura e urbanismo; Fundações; Estruturas de concreto e metálica; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SDPA; Telecomunicações; Instalações de prevenção e combate a	Serviço	1	R\$32.990,00	R\$32.990,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

incêndio simplificada; Climatização; Acessibilidade e sustentabilidade; Especificações técnicas; Memorial descritivo; Orçamentos e cronogramas físico-financeiros; Instalações de segurança, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO – Campus Serrinha, CONTENDO: Construção de 10 (dez) salas de aula; Construção de Sala de professores; Construção de Copa; Construção de Sala de apoio; Construção de Sala para guarda de material de limpeza; Construção de Sala para guarda de reagentes; Construção de 2 (dois) conjuntos sanitários com acessibilidade; Construção de Reservatório superior e inferior com capacidade total de 60.000 litros. Construção de 6 (seis) salas para laboratórios, sendo: Laboratório de Ambiente e solos; Laboratório de Biologia celular e molecular; Laboratório de Matemática/Maker; Laboratório de Botânica; Laboratório de Práticas de ensino; Laboratório de Artes, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.				
VALOR TOTAL				R\$32.990,00

Carimbo CNPJ e Assinatura



Documento Digitalizado Público

Propostas de preços

Assunto: Propostas de preços
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 01/09/2023 10:21:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695907

Código de Autenticação: aef4d55700



Mapa demonstrativo de preços/ Prestação de serviço de elaboração de projetos para construção civil

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	PROPOSTORES						Valor Médio Unitário	Valor Médio Total	
				JCL REIS ENGENHARIA EIRELI		Montana Construtora Ltda		ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI				
				13.330.721/0001-01		07.397.983/0001-90		30.317.662/0001-50				
				P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL			
1	Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia; Elaboração dos projetos de arquitetura e urbanismo; Fundações; Estruturas de concreto e metálica; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SDPA; Telecomunicações; Instalações de prevenção e combate a incêndio simplificada; Climatização; Acessibilidade e sustentabilidade; Especificações técnicas; Memorial descritivo; Orçamentos e cronogramas físico-financeiros; Instalações de segurança, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO – Campus Serrinha, CONTENDO: Construção de 10 (dez) salas de aula; Construção de Sala de professores; Construção de Copa; Construção de Sala de apoio; Construção de Sala para guarda de material de limpeza; Construção de Sala para guarda de reagentes; Construção de 2 (dois) conjuntos sanitários com acessibilidade; Construção de Reservatório superior e inferior com capacidade total de 60.000 litros. Construção de 6 (seis) salas para laboratórios, sendo: Laboratório de Ambiente e solos; Laboratório de Biologia celular e molecular; Laboratório de Matemática/Maker; Laboratório de Botânica; Laboratório de Práticas de ensino; Laboratório de Artes, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.	Unidade	1	R\$ 32.750,00	R\$ 32.750,00	R\$ 32.950,00	R\$ 32.950,00	R\$ 32.990,00	R\$ 32.990,00	R\$ 32.750,00	R\$ 32.750,00	
VALOR TOTAL											R\$ 32.750,00	

Documento Digitalizado Público

Mapa Comparativo de Preços

Assunto: Mapa Comparativo de Preços
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Demonstrativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 01/09/2023 14:40:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696398

Código de Autenticação: b0335327be





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. L. REIS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.330.721/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:37 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **8DA8.33C3.DD80.106A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. L. REIS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.330.721/0001-01

Certidão nº: 45439467/2023

Expedição: 01/09/2023, às 13:42:41

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. L. REIS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.330.721/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.330.721/0001-01
Razão Social: JOSE CARLOS LELIS REIS
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 95 TERREO / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082406152626008662

Informação obtida em 01/09/2023 13:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234981941**

RAZÃO SOCIAL	
J C L REIS ENGENHARIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.330.721/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

01/09/2023 14:17:55 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 13330721000101
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70115001
NOME / RAZÃO SOCIAL: J. C. L. REIS ENGENHARIA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 95 - 1º ANDAR - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 01/09/2023
VÁLIDO ATÉ: 30/09/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AKZMJACFYMW

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 01/09/2023 14:17:54

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/I3-grp/Servicos.html> para verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 14:32:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. C. L. REIS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **13.330.721/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

Certidões de Regularidade Fiscal

Assunto: Certidões de Regularidade Fiscal
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 01/09/2023 14:41:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696403

Código de Autenticação: 81f05fe9a7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao Setor de Compras, para instrução processual objetivando o atendimento da solicitação, tendo em vista autorização do Ordenador de Despesas para inclusão no PAC/PGC do exercício de 2023 e contratação dos serviços.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 01/09/2023 15:13:04.

Documento Digitalizado Público

PEÇAS INICIAIS DA AREA REQUISITANTE: OFICIO E COTAÇÕES

Assunto: PEÇAS INICIAIS DA AREA REQUISITANTE: OFICIO E COTAÇÕES

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 12/09/2023 14:54:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702437

Código de Autenticação: 9ea48130da





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha, 15 de setembro de 2023

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO – Campus Serrinha, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. O Complexo de salas de aula e laboratórios será composto por:

- Construção de 10 (dez) salas de aula;
- Construção de Sala de professores;
- Construção de Copa;
- Construção de Sala de apoio;
- Construção de Sala para guarda de material de limpeza;
- Construção de Sala para guarda de reagentes;
- Construção de 2 (dois) conjuntos sanitários com acessibilidade;
- Construção de Reservatório superior e inferior com capacidade total de 60.000 litros.
- Construção de 6 (seis) salas para laboratórios, sendo: Laboratório de Ambiente e solos; Laboratório de Biologia celular e molecular; Laboratório de Matemática/Maker; Laboratório de Botânica; Laboratório de Práticas de ensino; Laboratório de Artes.

1.3. Na elaboração dos projetos deve compreender:

- Elaboração dos projetos de arquitetura e urbanismo;
- Fundações;

- Estruturas de concreto e metálica;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações elétricas;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SDPA;
- Telecomunicações;
- Instalações de prevenção e combate a incêndio;
- Climatização;
- Acessibilidade e sustentabilidade;
- Especificações técnicas;
- Memorial descritivo;
- Orçamentos e cronogramas físico-financeiros;
- Instalações de segurança conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.

2. EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT, às normas de acessibilidade, a critério de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da Contratante.

2.2. O complexo de edificações, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais.

2.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada a aprovação e alterações necessárias dos projetos em questão nos diversos órgãos de fiscalização e controle.

2.4. A Contratada deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos no Município de Serrinha-BA, devendo estes custos estar inclusos em suas propostas.

2.5. Os projetos e documentos complementares serão entregues – em 01 (uma) via impressa, devidamente encadernada e em arquivo digital armazenado em pen drive - na sede do IF BAIANO – Campus Serrinha, no horário compreendido de 08:00 as 17:00 horas, de acordo com as especificações descritas neste Projeto Básico.

2.6. O prazo para entrega do objeto, será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

2.7. A Contratada e os respectivos profissionais responsáveis pelos projetos deverão ficar cientes que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pela Contratante e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dizimar as dúvidas que por ventura apareçam sobre os projetos, especificações e orçamentos.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços a serem contratados pelo IF Baiano – Campus Serrinha, são extremamente necessários para criação de ambiente adequado ao ensino médio integrado, técnico, superior, extensão e pesquisa, servindo de referência também para

produtores de toda região onde o campus tem abrangência,

3.2. A contratação dos serviços visa, portanto, atender a legislação vigente no que se refere à qualidade, a segurança e ao bem estar da comunidade administrativo/acadêmica do campus, bem como conservar o patrimônio público, prolongando a vida útil dos imóveis e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário, além disso, faz-se necessário os serviços para balizar sua execução com a finalidade futura de torná-lo salubre aos servidores, alunos e demais pessoas que destas instalações fazem uso.

3.3. Em virtude da enorme expansão pela qual a instituição passou, com o conseqüente aumento na estrutura física e na criação de novos cursos, com a criação de novas demandas e entrada de novos servidores e alunos, como também a consolidação da infraestrutura do campus que amplia substancialmente no decorrer dos programas de expansão e de reestruturação que teve início em 2008 e se estende até os dias de hoje, faz-se necessário neste momento revitalizar e construir novas edificações.

3.4. A escolha pela modalidade de licitação se deve ao fato de todos os projetos estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o IF Baiano – Campus Serrinha.

3.5. Com fundamento na legalidade, economicidade e razoabilidade, assim como na prevalência do interesse público, que fazem parte dos princípios que regem a Administração Pública e atendendo ao disposto na MP 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a vigência da aplicação da Lei 8.666/1993, justificamos que a modalidade de processo mais adequada para a Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios no IF Baiano – Campus Serrinha é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO convencional, de acordo com o rol do Art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93.**

4. ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DE PROJETOS E DOCUMENTOS

4.1. PROJETO ARQUITETÔNICO

4.1.1. Deverá ser apresentado, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas, os quantitativos e preços, as composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro.

4.2. COMUNICAÇÃO VISUAL

4.2.1. Planta baixa com indicação dos letreiros, totens, quadros de aviso, placas indicativas de portas (com numeração) e indicação de acessibilidades, tudo em conformidade com a Norma NBR 9050; Planta baixa com sinalização de emergência, de alerta e orientação com rota de fuga, tudo em conformidade com a Norma NBR 9050; Detalhamentos dos letreiros, totens, quadros de aviso e placas indicativas tudo em conformidade com a Norma NBR 9050;

4.3. PAISAGISMO

4.3.1. Planta geral com indicação das espécies de arborização, plantas decorativas, gramíneas e outros a serem empregados nas áreas livres, visando conforto térmico, acústico e a segurança dos usuários; Planta baixa interna, caso haja paisagismo nestas áreas; Detalhamento de floreiras, rede de drenagem, além de outros; Deverá haver integração do projeto de paisagismo com o elétrico e hidráulico, de maneira que apresentem o projeto elétrico e hidráulico interno e externo de todo o terreno, pertinentes a estes itens;

4.4. ORÇAMENTOS E COMPATIBILIZAÇÕES DOS PROJETOS E DOCUMENTOS AFINS

4.4.1. Deverá ser apresentado, o caderno de especificações técnicas geral, a planilha geral de quantitativos e preços, composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico- financeiro.

4.5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.5.1. A planilha geral de quantitativos e preços deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra. Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações, além da planilha de somatória geral. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total por bloco a ser edificado ou reformado.

4.6. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.6.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

4.7. DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

4.7.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

4.7.1.1. Apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

4.7.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação.

4.7.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos.

4.7.1.4. Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, bem como os princípios do uso racional da água e eficiência energética, o paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas, a coleta seletiva de lixo.

4.7.1.5. Adotar para a concepção dos sistemas os conceitos atuais de coleta e tratamento de águas residuais objetivando o reuso de águas cinzas, amarelas e marrons. Sempre preconizando soluções integradas e em consonância com os conceitos de Saneamento ecológico, preservação e sustentabilidade ambiental.

4.7.1.6. Adotar para a concepção dos sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais para os projetos, os conceitos atuais de drenagem sustentável, tratamento e aproveitamento do escoamento pluvial, preservação do sistema natural e integração institucional, impactos do processo de urbanização do campus, integração e controle das partes do sistema (Fonte, local, transporte e jusante).

4.7.1.7. Adotar solução construtiva racional, elegendo, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento.

4.7.1.8. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação .

4.7.1.9. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento.

4.7.1.10. Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2015 e demais normas da ABNT.

4.7.1.11. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

4.7.1.12. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações .

4.7.1.13. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes.

4.7.1.14. Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como bancada com cuba, coifa, exaustor, chapéu chinês, entre outros. De modo que os mesmos sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra.

4.7.1.15. Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos e móveis a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços.

4.7.1.16. Procurar contemplar nos projetos das edificações a adoção de soluções de aproveitamento da insolação e ventilação naturais, evitando-se, sempre que possível, a adoção de sistemas artificiais de condicionamento e refrigeração de ar nos ambientes.

4.7.1.17. Procurar adotar soluções de materiais de construção produzidos em regiões próximas ao local do campus, visando reduzir os impactos de transporte rodoviário e outros modais a fim de contribuir com a redução das emissões de carbono e ainda valorizar a economia local.

4.7.1.18. Apresentar projetos complementares de engenharia devidamente compatibilizados com a versão aprovada pela contratante do projeto de arquitetura.

4.8. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.8.1. A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os currículos e registros profissionais de toda a equipe técnica.

4.8.2. A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado.

4.8.3. A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do Projeto de Engenharia/Arquitetura.

4.8.4. O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor, de modo a compatibilizar as demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

4.8.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

4.9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

4.9.1. Para o Desenvolvimento dos Projetos Executivos, a equipe apresentada pela Contratada deverá possuir profissionais com formação compatível com o objeto licitado e que atenda aos requisitos mínimos para Qualificação Técnica.

4.9.2. A Contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender aos requisitos do Instrumento Convocatório, em especial quanto aos padrões de qualidade, respeito a Legislação Vigente e cumprimento dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico.

4.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.10.1. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição no conselho de classe profissional correspondente ao objeto licitado, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

4.10.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no Conselho de Classe Profissional do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

4.10.3. A Licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos responsáveis técnicos indicados.

4.10.4. A comprovação de aptidão referida será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

4.10.5. Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA, CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento.

4.10.6. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) exigido(s) para fins de comprovação de aptidão para o desempenho das atividades constantes no objeto desta licitação deverá(ão) conter, obrigatoriamente, informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço, bem como elementos suficientes que permitam a análise da atividade executada pela licitante, e sua comparação com as atividades do objeto desta licitação.

4.10.7. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não serão aceitas certidões ou atestados de capacidade técnica relativos a atividades desenvolvidas efetivamente por terceiros a serviço da empresa licitante.

4.10.8. Quanto à capacitação técnico-profissional, a licitante deverá indicar responsável técnico com formação equivalente ao item de serviço licitado especificando o item ao qual o profissional será responsável, devendo demonstrar todos os itens.

4.10.9. A Qualificação Técnica do Responsável Técnico será comprovada pelo demonstrativo de execução de no mínimo 50% do quantitativo exigido para cada item, atendendo-se às demais exigências estabelecidas no Projeto Básico.

4.10.10. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, através do fiscal do contrato ratificada pelo gestor do contrato e seu superior.

4.10.11. A empresa pode acrescentar à sua equipe outros profissionais que entender pertinentes e necessários, mediante aprovação da Administração.

4.10.12. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração durante o período de execução dos trabalhos, para representá-la sempre que for necessário.

4.10.13. A qualificação dos profissionais componentes das equipes técnicas mínimas de desenvolvimento de projetos deverá ser comprovada mediante as condições descritas no Projeto Básico.

4.10.14. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

4.10.15. Entende-se, para fins deste Projeto Básico, como pertencente ao quadro permanente:

a) Sócio;

b) Diretor;

c) Responsável técnico.

4.10.16. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe Profissional da Sede ou Filial da licitante onde

consta o registro do profissional como vinculado à licitante.

4.10.17. Os profissionais relacionados deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em projetos similares ao objeto desta licitação, em porte e grau de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA, CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento; serão assim considerados e utilizados para fins de qualificação técnica, os projetos e serviços que possuam um mínimo de 50% de cada item licitado.

4.10.18. A empresa deve encaminhar lista indicando o nome do arquivo referente ao atendimento a cada Atestado solicitado, de modo a facilitar a conferência, gerando celeridade ao processo.

4.11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.11.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.11.1.1. A contratação será feita nos termos do art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO CONVENCIONAL.

4.11.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.11.2.1. A presente contratação está alinhada ao PCA 2023 do IF Baiano-Campus Serrinha.

4.11.3. NORMAS E REGULAMENTOS

4.11.3.1. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

4.11.3.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação.

4.11.3.3. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI .

4.11.3.4. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/ CAU / CFT .

5.11.3.5. Código de obras, Lei de uso e ocupação do solo do município de Serrinha - Bahia .

4.11.3.6. Códigos, leis, decretos, portarias, normas federais, normas estaduais, normas municipais, normas da concessionárias locais de serviços, normas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Bahia, vigilância sanitária, entre outros.

4.11.3.7. Normas Brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

4.11.3.8. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – M.E.T.

4.11.3.9. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário .

4.11.3.10. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Como práticas de Sustentabilidades

5.2.1. Para o exercício de atividade classificada como potencialmente poluidora ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Anexo II da IN 31 /2019 IBAMA, comprovante de registro no cadastro técnico federal de atividade potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do artigo 17 inciso II da Lei 938 de 1981, e da IN 31 IBAMA e legislação correlata, da empresa contratada ou da empresa subcontratada para realização de análises laboratoriais. A apresentação do certificado dispensado caso o pregoeiro obtê-la por consulta ou o licitante seja dispensado de tal registro.

5.2.2. A(s) contratada(s) deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previsto nas legislações vigentes deste país, além de possuir responsável técnico para a prestação do serviço conforme legislação vigente.

5.2.3. A contratação se trata de um serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem seu caráter de prestação de serviço com o surgimento da demanda, não necessitando que os funcionários da contratada fiquem alocados no campus em período integral.

5.2.4. Convocado para prestação de serviço a Contratada terá o prazo 15 (quinze) dias para iniciar o serviço.

5.2.4.1. A convocação se dará de forma eletrônica (e-mail), ou por correspondência com aviso de recebimento, e começará a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após o recebimento.

5.2.5. O contrato terá duração inicial de 90 (noventa) dias, dividido em 75 (setenta e cinco) dias para o prazo de execução e recebimento provisório e 15 (trinta) dias para o Recebimento Definitivo

5.2.6. O licitante deverá declarar de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, conforme modelo do anexo.

5.2.7. A quantidade de deslocamento é de no mínimo 02 (duas) vezes, como definido nas obrigações da contratada.

6. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Da Habilitação

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;
- d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão negativa da Fazenda Estadual (em cumprimento à Lei Estadual 14.167/02, art. 9º XII).

6.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para a realização da licitação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente

autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, devendo apresentar os seguintes resultados:

LG =	<i>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</i>	$\geq 1,5$
	<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>	
SG =	Ativo Total	$\geq 2,0$
	<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>	
LC =	Ativo Circulante	$\geq 1,5$
	Passivo Circulante	

V.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, observando o disposto na alínea IV acima;

c) comprovação de possuir, até a data da publicação deste Projeto Básico, patrimônio líquido no valor mínimo corresponde a 10% do valor total estimado pela Administração para esta contratação do objeto da licitação.

c.1) na hipótese da apresentação da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, previsto neste subitem, a comprovação do patrimônio líquido poderá ser feita mediante a apresentação de outro instrumento legal.

6.4. Documentos referentes à Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU, válida e regular, constando os respectivos responsáveis técnicos;

b) Capacidade Técnico-profissional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o LICITANTE, devidamente

comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA/CAU como responsável técnico do LICITANTE.

c) Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- Execução ou fiscalização de obras em estrutura de concreto armado;
- Execução, projeto ou fiscalização de instalações hidrossanitárias prediais;
- Execução ou fiscalização de instalações elétricas de baixa tensão prediais;
- Execução ou fiscalização de cabeamento estruturado para voz e/ou dados;
- Execução, projeto ou fiscalização de automação em sistema de ar condicionado central predial;
- Execução, projeto ou fiscalização de sistema de instalação de ar condicionado central e elevadores.

b.1) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o LICITANTE deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho;

II. Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do LICITANTE.

III. Profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no CREA/CAU.

IV. Outros documentos hábeis à comprovação do vínculo profissional.

6.5. Declaração e Documento Complementar:

a) Declaração indicando o(s) responsável(eis) técnico(s), modelo Anexo no Projeto Básico, que irá acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação, que deverá(ao) ser o(s) mesmo(s) constante(s) da CAT, que deverá ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), conforme o caso;

a.2) Os profissionais indicados e comprovados pelo LICITANTE através dos atestados de capacidade técnica deverão participar do serviço, objeto desta licitação, admitindo-se a sua substituição, caso necessário, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que formalmente solicitado e demonstrado a ocorrência de fato superveniente, devendo ser prontamente aprovado pelo Tribunal.

b) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo;

c) Certificado emitido pelo SICAF.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. Será permitida a visita técnica do Proponente que desejar fazê-la.

7.2. Ressalta-se a importância da visita técnica para assim tomarem ciência das condições inerentes à obra, assim, como medições, estruturas existentes, medições, dimensões e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

7.3. A visita técnica deverá ser agendada, previamente, com o representante do IF BAIANO – Campus Serrinha, nos horários de 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

7.4. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a Contratada com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura e não poderá ser prorrogado.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. De acordo com o disposto no caput do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93, o representante do IF BAIANO – Campus Serrinha que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo Diretor Geral.

10. SIGILO DO CONTRATO

10.1. A Contratada deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

11. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

11.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser ajustado.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não se aplica.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$(6 / 100) I = 0,00016438$

$I = (TX) I =$

$365 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

14.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

14.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

14.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

14.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

14.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

14.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

14.8. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

14.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

14.10.1. Aprovação do corpo de bombeiros aprovando o projeto serviço, quando for o caso.

14.10.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11. Além daquelas constantes neste Projeto Básico e daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratante se obrigará:

14.11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações dos seus Anexos, especialmente do Projeto Básico.

14.11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.14.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.11.5. A execução dos serviços será conduzida por um profissional especializado. A presença do responsável pela manutenção deverá ser contínua, devendo o mesmo estar em condições de prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos serviços.

14.11.6. Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pela Administração, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos objeto do contrato.

14.11.7. Efetuar os pagamentos à Contratada, mediante comprovação de execução dos serviços, dentro das condições, prazos e vencimentos estabelecidos.

14.11.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

15.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

15.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

15.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.5. Assegura aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao

cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

15.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

15.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.10. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

15.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

15.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.18. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

15.18.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

15.18.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

15.19. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

15.19.1. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

15.19.2. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado.

15.20. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

15.21. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.22. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

15.23. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

15.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

15.25. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.26. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

15.27. Providenciar junto ao CREA/CAU/CFT as ART/RRT/TRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

15.28. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.29. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

15.30. Como a contratação trata do regime empreitada por preço global a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todas as demandas deste Projeto Básico, anexos e ao Projeto Básico, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

15.31. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o engenheiro responsável da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

15.32. Informar e manter atualizados os e-mails, números telefônicos, Helpdesk, Hotline, Celular de Funcionários, WhatsApp e endereço para contato de notificação de serviço, sendo que qualquer alteração deve ser informado a Contratante sob pena de sanções administrativas e ressarcimento ao erário em caso de perda de produtos por serviços não realizados.

15.33. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratada se obrigará:

15.33.1. Executar o levantamento topográfico e planialtimétrico de toda a área.

15.33.2. Executar o estudo geral de bacias hidrográficas para os projetos quando necessário.

15.33.3. Executar os serviços conforme Especificações constantes do Projeto Básico, seus anexos e a sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

15.33.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

15.33.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

15.33.6. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico.

15.33.7. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

15.33.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.33.9. Assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações ou prévia autorização.

b) Os direitos autorais das soluções apresentadas nos projetos elaborados, suas especificações técnicas, toda documentação produzida e congêneres e todos os demais produtos gerados na execução do contrato, são de propriedade da Contratante. Fica proibida a sua utilização pela Contratada, sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

15.33.10. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

15.33.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

15.33.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

15.33.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

15.33.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.33.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.33.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato.

15.33.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta e projetos apresentados, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

15.33.18. Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados.

15.33.19. Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma.

15.33.20. A Contratada deverá comunicar à comissão de fiscalização, para o recebimento provisório dos serviços contratados,

ficando o recebimento definitivo a cargo do IF BAIANO – Campus Serrinha. Sendo a comissão de recebimento provisório e definitivo composta por no mínimo 2 (Dois) membros, sendo os prazos os previstos na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

15.33.21. A Contratada Responderá apenas as orientações e determinações da Fiscalização legalmente designada através de portaria específica, não sendo admitida qualquer interferência de terceiros na execução do Objeto. Qualquer orientação, sugestão, modificação, alteração, inserção ou supressão no Objeto contratado é de responsabilidade Fiscalização.

a) Qualquer orientação, sugestão, modificação, alteração, inserção ou supressão no Objeto contratado que não foi submetido à aprovação da Fiscalização, será desconsiderada. Sendo que os custos que por ventura surgirem serão de responsabilidade da Contratada.

15.33.22. A Contratada obriga-se a comparecer na sede do IF BAIANO – Campus Serrinha em no mínimo duas datas:

15.33.22.1. A primeira para reunião com a gestão do Campus Serrinha, a qual será detalhado a demanda do objeto ora contratado.

15.33.22.2. A segunda para apresentação do projeto executivo para a equipe demandante do campus.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do Contrato.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A conformidade na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo exercidas por servidores, sendo:

17.8.1. Gestão de Contrato: que cuidará, primordialmente, de tarefas guiadas pelos princípios do planejamento e da eficiência, estes fundamentais à boa administração e ao atendimento do interesse público e será exercida pelo titular de Gestão de Contratos do IF Baiano – Campus Serrinha.

17.8.2. Equipe de Fiscalização do Contrato: cuidará pontualmente das particularidades da execução de cada contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado, será exercida por uma equipe formada de no mínimo três servidores efetivos do quadro do IF Baiano – Campus Serrinha.

17.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços (atesto), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas .

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da

CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

18.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação .

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto .

19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato .

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. Cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia hora sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Projeto Básico.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	GRAU
<i>Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;</i>	05
<i>Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;</i>	04
<i>Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;</i>	03
<i>Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;</i>	02
<i>Para os itens a seguir, deixar de:</i>	
<i>Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;</i>	02
<i>Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;</i>	03
<i>Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Projeto Básico /contrato;</i>	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil e resgatar o segura garantia.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. PREÇOS REFERENCIAIS

20.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

20.2. Tal valor será obtido a partir de Pesquisa de Preços via Fornecedores.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Responsável pela aprovação do Projeto Básico:

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 15/09/2023 11:15:50.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 15/09/2023 09:53:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 488419
Verificador: ca39056e8c
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 96/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Conformidade de Preços e Justificativa sobre os parâmetros utilizados na Pesquisa de Preços

Dispensa de Licitação 20/2023 – Lei 8.666/93

Processo Administrativo SUAP nº 23790.251392.2023-14

Declaro que a área técnica requisitante utilizou a I N 73/2020 – MPOG, como parâmetro para obtenção do menor preço para o item/serviço contido na Dispensa de Licitação 20/2023 – Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios – Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

É válido salientar que, após análise crítica, as cotações apresentadas estão em consonância aos valores praticados no mercado, inexistindo assim o risco de inexecutabilidade ou superestimativa de preços do serviço a ser executado, em consonância com a Jurisprudência do TCU e demais normativos legais

Justificativa sobre os parâmetros utilizados na Pesquisa de Preços para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia

1 – A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- a. As pesquisas de preços foram realizadas no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, porém ao realizar a comparação, percebemos que as cotações encontradas no Pannel de Preços estão abaixo dos valores praticados pelo mercado local, sendo necessário considerar as cotações realizadas com empresas do ramo do objeto/serviço, atendendo também ao disciplinado na IN 73/2020 da Lei 8.666/93, para a realização do processo de compra através da modalidade DISPENSA CONVENCIONAL;

- b. A base referencial das cotações foi a consulta em diferentes estabelecimentos comerciais do ramo do objeto, conforme cotações anexas ao processo.

Serrinha/BA, 15 de Setembro de 2023

Servidor:

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 15/09/2023 11:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 488517
Verificador: 5bbf3c64bf
**Código de
Autenticação:**



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



ALICERÇA
CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DE SONDAGEM

SPT – SONDAGEM DE SIMPLES

RECONHECIMENTO

Contratante: Instituto Federal de Baiano - Campus Serrinha

Localização: Estrada Vicinal de Aparecida s/n Aparecia Serrinha BA

RELATÓRIO DE SONDAGEM

Á:

Contratante: Instituto Federal BAIANO – Campus Serrinha -BA

Localização: Estrada Vicinal de Aparecida s/n Aparecia Serrinha BA (Galpão)

Apresentamos a seguir, o relatório dos serviços de **“SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DOS SOLOS” – SPT**, realizados em terreno supra-citado.

1- MÉTODO UTILIZADO

Os procedimentos adotados durante a realização dos serviços procuraram seguir ao máximo o método de ensaio **NBR-6484 / FEV 2001 “SOLO – SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT – MÉTODO DE ENSAIO”**.

2- EQUIPAMENTOS

Os equipamentos utilizados no ensaio foram os seguintes:

- torre com roldana e sarilho;
- tubo de revestimento de aço com diâmetro de 2 ½”.
- haste de lavagem / penetração em aço.
- amostrador padrão
- cabeças de bater em aço
- trépano
- trado concha
- medidores de nível – bomba balde
- bomba motorizada para circulação de água bentonítica

3- EXECUÇÃO DO ENSAIO

O processo de perfuração foi iniciado com o emprego de trado. A partir deste ponto a perfuração prosseguiu por lavagem com o emprego do trépano.

4 - AMOSTRAGEM

As amostras foram colhidas a cada metro de profundidade através do amostrador padrão RAYMOND e acondicionadas em sacos plásticos fechados e encaminhados para identificação tátil-visual.

5-ENSAIO DE PENETRAÇÃO DINÂMICA

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de 65 Kg da altura de 0,75m, até se atingir a penetração de 0,45m, anotando-se o número de golpes necessários á cravação de cada 0,15m do referido amostrador padrão, ou conforme orientação da Norma Brasileira 6484.

6- PROFUNDIDADES DAS PERFURAÇÕES

A profundidade das perfurações foi levada conforme orientação do projetista. Profundidade suficiente para o dimensionamento das fundações.

7- LOCAÇÃO E NÚMERO DE FUROS

A quantidade de 3 furos de ate 10 metros sua localização foram definidos pela Contratada

8- PERFÍS INDIVIDUAIS

Os perfis individuais dos furos de sondagem estão apresentados em anexo e contém todas as informações exigidas no item 7.2 do método de ensaio da Norma Brasileira NBR 6484

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos.


ANGELO JAPENAI NASCIMENTO - CPF: 913.119.429-72
CREA-BA 43734

SPT 01

Angelo Juvenal Nascimento										Cliente: Instituto Federal de Baiano -Campus Serrinha Obra: Sondagem SPT obra: GALPÃO Local: Estrda Vicinal de Aparecida s/n Aparecia Serrinha B	
CREA-BA:43734											
Alicerça Construções e Serviços de Edificações Eireli											
Revestimento	Método cravação	Cota relação R/L	N.A. Inicial	N.A. Final	Índice de SPT iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	C	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		
									Furo SP 01	Cota 0,000	
1,0	Tudo Helicoidal	-5			6	9	1	1,00	SPT - Standart Penetration Test Camadas - Classificação dos solos		
		-10			8	10	2	2,45	TRADO MANUAL Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (Media) Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
		-15			10	13	3	3,45	Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
		-20			12	13	4		Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
		-25			13	16	5		Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
		-30			14	13	6		Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
		-35			17	16	7	7,46	Dia Claro e bom 1 tempo de lavagem (1cm) 2 tempo de lavagem (0 cm) 3 tem po de lavagem (0 cm)		
							8				
							9				
							10				
							11				
							12				
							13				
							14				
							15				
							16				
							17				
							18				
							19				
							20				
							21				
							22				
							23				
							24				
							25				
							26				
							27				
							28				
							29				
							30				
							31				
							32				
							33				
							34				
							35				
							36				
							37				
							38				
Nível d'água					Amostrador			Revestimento Ø 2 3/8 "		Data de execução	
N.A. Inic m 03/12/2020					Ø interno 1 3/8 "			Peso 65,0 kg		Início 03/12/2020/	
N.A. Fin: m 03/12/2020					Ø externo 2 "			Altura de queda 75,0 cm		término 03/12/2020	
Obs: Paralizado na peça de Lavagem com 7.46 cm											
Digitadora	Michele Souza				Engº	Angelo Juvenal Nascimento			03/12//2020	Folha 01	


 ANGELO JUVENAL NASCIMENTO - CPF: 913.119.425-72
 CREA-BA 43734

SPT 02

Angelo Juvenal Nascimento										Cliente: Instituto Federal de Baiano -Campus Serrinha Obra: Sondagem SPT obra: GALPÃO Local: Estrda Vicinal de Aparecida s/n Aparecia Serrinha	
CREA-BA:43734											
Alicerça Construções e Serviços de Edificações Eireli											
Revestimento	Método cravação	Cota relação R.M.	N.A. Inicial	N.A. Final	Índice de SPT iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	C	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		
									Furo SP 02	Cota 0,000	
								SPT - Standart Penetration Test Camadas - Classificação dos solos			
								30 cm finais 30 cm iniciais			
1,0	Trado Helicoidal	-5			9	9	1	1,00	TRADO MANUAL Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (Media)		
					10	12	2		Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
					12	14	3		Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
					14	17	4	3,45	Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
					16	14	5	4,45	Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
					17	19	6	6,48	Dia Claro e bom 1 tempo de lavagem (2cm) 2 tempo de lavagem (1 cm) 3 tempo de lavagem (0 cm)		
							7				
							8				
							9				
							10				
							11				
							12				
							13				
							14				
							15				
							16				
							17				
							18				
							19				
							20				
							21				
							22				
							23				
							24				
							25				
							26				
							27				
							28				
							29				
							30				
							31				
							32				
							33				
							34				
							35				
							36				
							37				
							38				
Nível d'água					Amostrador			Revestimento Ø 2 3/8 "		Data de execução	
N.A. Inic m 03/12/2020					Ø interno 1 3/8 "			Peso 65,0 kg		Início 03/12/2020/	
N.A. Fin m 03/12/2020					Ø externo 2 "			Altura de queda 75,0 cm		término 03/12/2020	
Obs: Paralizado na peça de Lavagem com 6.48 cm											
Digitadora	Michele Souza			Engº	Angelo Juvenal Nascimento			03/12/2020		Folha 02	


 ANGELO JUVENAL NASCIMENTO - CPF: 913.119.425-72
 CREA-BA 43734

SPT 03

Angelo Juvenal Nascimento										Cliente: Instituto Federal de Baiano -Campus Serrinha Obra: Sondagem SPT obra: GALPÃO Local: Estrda Vicinal de Aparecida s/n Aparecia Serrinha B	
CREA-BA:43734											
Alicerça Construções e Serviços de Edificações Eireli											
Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	N.A. Inicial	N.A. Final	Índice de SPT iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	C	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		Nº 003/20
									Furo SP 03	Cota 0,000	
1,0	Trado Helicoidal	-5			9	11	1	1,00	TRADO MANUAL Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (Media)		
					10	13	2	2,45	Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (rijia)		
					15	18	3				
					18	20	4	4,47	Silte argiloso com alterações e fragmento de rocha (DURA)		
							5		Dia Claro e bom		
							6		1 tempo de lavagem (1cm)		
							7		2 tempo de lavagem (1 cm)		
							8		3 tem po de lavagem (0 cm)		
							9				
							10				
							11				
							12				
							13				
							14				
							15				
							16				
							17				
							18				
							19				
							20				
							21				
							22				
							23				
							24				
							25				
							26				
							27				
							28				
							29				
							30				
							31				
							32				
							33				
							34				
							35				
							36				
							37				
							38				

Nível d'água		Amostrador		Revestimento Ø 2 3/8 "		Data de execução	
N.A. Inic	m 03/12/2020	Ø interno	1 3/8 "	Peso	65,0 kg	Início 03/12/2020/	
N.A. Fini	m 03/12/2020	Ø externo	2 "	Altura de queda	75,0 cm	término 03/12/2020	

Obs: Paralizado na peça de Lavagem com 4,47 cm

Digitadora	Michele Souza	Engº	Angelo Juvenal Nascimento	03/12/2020	Folha	03
------------	---------------	------	---------------------------	------------	-------	----


 ANGELO JUVENAL NASCIMENTO - CPF: 913.119.425-72
 CREA-BA 43734

🚦 Imagens de campo spt 1 (Galpão)





Imagens de campo spt 2 (Galpão)



Imagens de campo spt 3 (Galpão)



Amostras recolhidas em campo




ANGELO JUVENAL NASCIMENTO - CPF: 913.119.425-72
CREA-BA 43734





Documento Digitalizado Público

RELATORIO DE SONDAGEM DO SOLO DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Assunto: RELATORIO DE SONDAGEM DO SOLO DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/09/2023 10:07:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 706095

Código de Autenticação: bddc50cda5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 97/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Autorização para Realização de Contratação Direta

Dispensa de Licitação 20/2023 - Lei 8.666/93

Processo Administrativo SUAP nº 23790.251392.2023-14

Objeto: Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO – Campus Serrinha

Demandante: Diretoria Administrativa – Campus Serrinha

Em atendimento aos procedimentos administrativos desta Diretoria, no que tange à verificação de disponibilidade orçamentária e adequação da demanda às necessidades institucionais, informamos **não haver objeção** quanto à execução do objeto em questão.

Serrinha-BA, 15 de Setembro de 2023.

Othon José Lima do Sacramento

Diretor Administrativo Substituto

Portaria nº 1237/2020

D.O.U: 25/11/2020

Na qualidade de Diretor Geral do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha,
autorizo a realização de Contratação Direta, para atendimento ao objeto supramencionado.

Serrinha-BA, 15 de Setembro de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 15/09/2023 15:29:26.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) - SUBSTITUTO - SER-DAP**, em 15/09/2023 11:43:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 488527
Verificador: 69e98b8be2
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 69/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO Nº. 44/2023 – INTERESSADO: GABINETE – DIRETORIA GERAL

Solicitamos a V. S.^a, autorizar a realização da despesa, conforme as quantidades estimadas na tabela abaixo e contido no Projeto Básico.

Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO – Campus Serrinha, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Complexo de salas de aula e laboratórios será composto por:

- Construção de 10 (dez) salas de aula;
- Construção de Sala de professores;
- Construção de Copa;
- Construção de Sala de apoio;
- Construção de Sala para guarda de material de limpeza;
- Construção de Sala para guarda de reagentes;
- Construção de 2 (dois) conjuntos sanitários com acessibilidade;
- Construção de Reservatório superior e inferior com capacidade total de 60.000 litros.
- Construção de 6 (seis) salas para laboratórios, sendo: Laboratório de Ambiente e solos; Laboratório de Biologia celular e molecular; Laboratório de Matemática/Maker; Laboratório de Botânica; Laboratório de Práticas de ensino; Laboratório de Artes.

Na elaboração dos projetos deve compreender:

- Elaboração dos projetos de arquitetura e urbanismo;
- Fundações;
- Estruturas de concreto e metálica;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações elétricas;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SDPA;
- Telecomunicações;
- Instalações de prevenção e combate a incêndio;
- Climatização;
- Acessibilidade e sustentabilidade;
- Especificações técnicas;
- Memorial descritivo;
- Orçamentos e cronogramas físico-financeiros;
- Instalações de segurança conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.

A) DO OBJETO: *Serviço de impressão e aplicação de adesivos em superfície de vidro: janelas e fachadas no Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, por meio da **Dispensa de Licitação Eletrônica n° 20/2023**, com a Empresa:*

JCL REIS ENGENHARIA EIRELI

13.330.721/0001-01

B) DA MOTIVAÇÃO: 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados pelo IF Baiano – Campus Serrinha, são extremamente necessários para criação de ambiente adequado ao ensino médio integrado, técnico, superior, extensão e pesquisa, servindo de referência também para produtores de toda região onde o campus tem abrangência,

A contratação dos serviços visa, portanto, atender a legislação vigente no que se refere à qualidade, a segurança e ao bem estar da comunidade administrativo/acadêmica do campus, bem como conservar o patrimônio público, prolongando a vida útil dos imóveis e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário, além disso, faz-se necessário os serviços para balizar sua execução com a finalidade futura de torná-lo salubre aos servidores, alunos e demais pessoas que destas instalações fazem uso.

Em virtude da enorme expansão pela qual a instituição passou, com o conseqüente aumento na estrutura física e na criação de novos cursos, com a criação de novas demandas e entrada de novos servidores e alunos, como também a consolidação da infraestrutura do campus que amplia substancialmente no decorrer dos programas de expansão e de reestruturação que teve início em 2008 e se estende até os dias de hoje, faz-se necessário neste momento revitalizar e construir novas edificações.

A escolha pela modalidade de licitação se deve ao fato de todos os projetos estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre

os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o IF Baiano – Campus Serrinha.

Com fundamento na legalidade, economicidade e razoabilidade, assim como na prevalência do interesse público, que fazem parte dos princípios que regem a Administração Pública e atendendo ao disposto na MP 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a vigência da aplicação da Lei 8.666/1993, justificamos que a modalidade de processo mais adequada para a Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios no IF Baiano – Campus Serrinha é a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO convencional, de acordo com o rol do Art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93.***

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei n. 8.666/93

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12363501220RL0029

PTRES: 170832

FONTE 100000000000

Natureza de dispensa 339039

PI L20RLP01FIJ

SALDO: 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12363501220RL0029

PTRES: 170832

FONTE 1444000000

Natureza de dispensa 339039

PI L20RLP01FIJ

SALDO: 36.745,67

Data: 18/09/2023

Declaro a existência de saldo para a realização da **Aquisição/Contratação do serviço** citado.

Serrinha-BA, 18 de Setembro de 2023.

Othon José Lima do Sacramento

Diretor Administrativo Substituto

Portaria nº 1237/2020

D.O.U: 25/11/2020

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 18 de Setembro de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 18/09/2023 11:06:55.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) - SUBSTITUTO - SER-DAP**, em 18/09/2023 10:52:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 489098
Verificador: 8cd57588e3
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 70/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa – Exercício 2023

(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PEDIDO Nº 44/2023

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeios e Capital, para o Campus Serrinha **até a presente data**, é da ordem de **R\$ 1.791.907,59 (Um milhão, Setecentos e Noventa e Um Mi, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** e a despesa está estimada em **R\$ 32.750,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)** o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **1,82%**.

Serrinha-BA, 18 de Setembro de 2023.

Othon José Lima do Sacramento

Diretor Administrativo Substituto

Portaria nº 1237/2020

D.O.U: 25/11/2020

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 18 de Setembro de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 18/09/2023 12:20:58.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) - SUBSTITUTO - SER-DAP**, em 18/09/2023 11:11:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 489145
Verificador: 24c2b745b7
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

18/09/2023 15:45:48

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00020/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

I

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23790251392202314

Valor Total da Compra (R\$)

32.750,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO - Campus Serrinha

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Motivação e legalidade, valor dentro do limite no Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

01/09/2023

CPF do Responsável

007.688.875-42

Nome

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

Função

Diretor Geral

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

18/09/2023 às 15:45

CPF do Responsável pelo Encerramento

825.584.425-20

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA NO COMPRASNET

Assunto: COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA NO COMPRASNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/09/2023 15:51:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 706617

Código de Autenticação: dca36d9ed7



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00020/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

I

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	20060 - Elaboração / análise projeto - engenharia

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO - Campus Serrinha, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIDADE	32.750,0000	32.750,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	13.330.721/0001-01	J. C. L. REIS ENGENHARIA LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
32.750,00	14/08/2023	13.330.721/0001-01	J. C. L. REIS ENGENHARIA LTDA
32.950,00	14/08/2023	07.397.983/0001-90	MONTANA CONSTRUTORA LTDA
32.990,00	14/08/2023	30.317.662/0001-50	ESA CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
13.330.721/0001-01	J. C. L. REIS ENGENHARIA LTDA	32.750,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE ENCERAMENTO DO ITEM DA DISPENSA NO COMPRASNET

Assunto: COMPROVANTE DE ENCERAMENTO DO ITEM DA DISPENSA NO COMPRASNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/09/2023 15:52:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 706620
Código de Autenticação: abcc1cdc12





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, solicito gentilmente, a emissão da Nota de Empenho, conforme autorização do Diretor Geral e demais atores envolvidos no processo.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 18/09/2023 15:55:02.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação Financeira e Contábil

Despacho:

Prezado, Favor corrigir o objeto e informar o valor total a ser empenhado do pedido.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CFC, SER-CFC, em 19/09/2023 15:47:30.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada o objeto é: Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia. Empresa vencedora: JCL REIS ENGENHARIA EIRELI 13.330.721/0001-01 no valor total de R\$ 32.750,00, conforme consta do documento Impacto Orçamentario e no Mapa Comparativo de Preços.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 19/09/2023 15:53:11.

Data e hora da consulta: 22/09/2023 12:58

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2023	NE	84

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	1444000000	339039	155821	L20RLP01FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/09/2023	Ordinário	23790.251392.2023-14	0,0000	32.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.330.721/0001-01	J. C. L. REIS ENGENHARIA LTDA	46430-000
Endereço		
HUMBERTO DE CAMPOS 95 ANDAR 1 CENTRO		
Município	UF	Telefone
GUANAMBI	BA	(77) 3451-3747 / 9962-1401

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
10	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	I	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA POR MEIO DA DISPENSA DE 20/2023.

Local da Entrega

IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA

Informação Complementar

15582106000202023 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/09/2023 12:58

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	32.750,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de Serviço especializado com profissionais qualificados na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura/Engenharia, necessários à Construção de Complexo de salas de aula e laboratórios do IF BAIANO Campus Serrinha, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.	32.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/09/2023	Inclusão	1,00000	32.750,0000	32.750,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

***.688.875-**

20/09/2023 10:06:15

Gestor Financeiro

OTHON JOSE LIMA DO SACRAMENTO

***.110.135-**

20/09/2023 10:30:32

Documento Digitalizado Público

EMPENHO 2023NE000084

Assunto: EMPENHO 2023NE000084
Assinado por: Carla Oliveira
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CFC, em 22/09/2023 13:06:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710283
Código de Autenticação: fd2f312ab0

